



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 7.185, DE 2014

PL 3.771/14 - APOSENTO

Dispõe sobre a política de longo prazo de valorização do salário mínimo e altera a Lei 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1

Dê-se aos artigos 2º e 3º do PL nº 7.185, de 2014, as seguintes redações:

“Art. 2º Os benefícios pagos a título de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, estabelecido na Lei nº 8.213, de 1991, serão reajustados anualmente, sempre no dia 1º de janeiro, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo IBGE, acumulada entre dezembro do segundo ano anterior ao da data de reajuste e novembro do ano imediatamente anterior ao ano do reajuste, acrescida de percentual equivalente à variação do PIB, se positiva, apurada também pelo IBGE, para o segundo ano anterior ao do reajuste.” (NR)

“Art. 3º O anúncio dos reajustes e aumentos fixados na forma dos arts. 1º e 3º será publicado pelo Poder Executivo, por meio de decreto, nos termos desta Lei.

.....” (NR)

Sala das Sessões, em 3 de março de 2015.

José Carlos Aleluia
Deputado Federal – Democratas/BA

PMDB

PCB

PPS

DEM